

Id:0738567218C9431F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 513, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
37	04.122.0041.2112.0000	PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES	20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Proprios do Município				
38	04.122.0041.2112.0000	PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES	10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Proprios do Município				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
71	20.122.0041.1005.0000	EQUIPAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA	20.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Proprios do Município				
82	20.605.0393.2015.0000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	20.000,00			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESI	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Proprios do Município				
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
651	12.361.0278.2088.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORT	300.000,00			
	3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 553 00			
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar I				
	999 206	PNATE				
02	05	00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
269	15.451.0392.1067.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	300.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00			
	706	Transferência Especial da União				
	999 953	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 513, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.247

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA			
426	13.392.0336.2032.0000	COMEMORAÇÃO DE DATAS CIVIS, FOLCLÓRICAS E RELIGI	30.000,00			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESI	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Proprios do Município				
428	13.392.0336.2032.0000	COMEMORAÇÃO DE DATAS CIVIS, FOLCLÓRICAS E RELIGI	300.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 001	EDUCAÇÃO				
432	13.392.0336.2097.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	200.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Proprios do Município				
433	13.392.0336.2097.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	150.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Proprios do Município				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
498	10.301.0109.2047.0000	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	100.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut				
	999 305	SAÚDE BUCAL				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS			
45	04.122.0041.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	-49.000,00			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Proprios do Município				
55	04.122.0041.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	-60.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Proprios do Município				
02	04	01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNE			
120	12.361.0278.2105.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB	-20.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 540 12			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	999 241	FUNDEB 30%				
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
180	12.361.0278.1088.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS -	-500.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00			
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF				
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF				
181	12.361.0278.1088.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCC	-766.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00			
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF				
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 513, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.247

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
313	10.122.0041.2096.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-25.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Proprios do Município				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
474	10.301.0109.2045.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	-30.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 001	Saúde 15% - FUS				

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 28 de abril de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:15190D25C02D4326



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI E
O SR(A). CAMILA FERREIRA DE
CARVALHO, NA FORMA ABAIXO
DISCRIMINADA.

CONTRATO PÚBLICO Nº028/2026.

Pelo presente instrumento público de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI, entidade da Administração direta, com sede na Avenida Marechal Deodoro, Centro, Paulistana - PI, 64.750-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 06.553.796/0001-96, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. Osvaldo Mamédio da Costa, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o(a) Sr.(a) CAMILA FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro(a), RG nº 071.039.573-63, CPF nº 071.039.573-63, residente e domiciliado(a) no Povoado Agua Fria, S/N, Zona Rural, 64.755-000, Jacobina-PI, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), assinam na presença das testemunhas, e têm por justo e contratadas, com fundamento no Artigo 37, inciso IX da CFFB/88, na Lei Municipal nº 016/2012, de 13 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a execução pelo(a) CONTRATADO(A) na prestação dos serviços por tempo determinado de Professor(a) da Secretaria de Educação, em virtude de ter sido aprovada no teste seletivo Edital nº 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá duração a partir do dia 01 de abril de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser antecipada sua vigência por interesse unilateral do contratante.

(Continua na próxima página)